



1.ª Votação	Resultado
151 / 173	PP - UNI.
2.ª Votação	
1 / 1	
3.ª Votação	
1 / 1	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 592, DO LEGISLATIVO

## Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.º 530/83

Data 05 de setembro de 1983.

OVENTE: VER. JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVEIRA.

NTO: PROPÕE TROCA DE DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

PROJETO DE LEI Nº 592

De, 05 de setembro de 1983.

AUTÓGRAFO Nº 506

PROJETO DE LEI Nº 592

Eu, VEREADOR ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, aos quinze dias do mês de setembro de 1983, declaro que o Egrégio Plenário desta Casa, em sessão ordinária, aprovou em sessão única, o Projeto de Lei nº 592, do Vereador José Carlos Menezes da Silveira, que propõe troca de denominação em Via pública e dá outras providências.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 15 de setembro de 1983.

*Eraldo Machado*  
Ver. Eraldo Machado

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

PROJETO DE LEI Nº 592

PROPOSE TROCA DE DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - A Via Pública denominada PASSARELA, no Distrito de Minas do Leão, passa a denominar-se JOSE WISNIEWSKI.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de setembro de 1983.

Ver. José Carlos Menezes da Silveira

PDS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

A T O Nº 584

INCLUI O PROJETO DE  
LEI Nº 593, DO LEGISLATIVO, NA  
PAUTA DOS TRABALHOS.

ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 593, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 593 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 05 de setembro de 1983.

Ver. Eraldo Machado

*Eraldo Machado*  
Presidente

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Em, 05 de setembro de 1983.

Ver. Idelberto Tailor Souza Machado

*Idelberto Tailor Souza Machado*  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

SENHOR PRESIDENTE E SRS. VEREADORES:

Encaminhamos a apreciação e deliberação do Soberano Plenário desta Casa, o incluso Projeto de Lei, pelo qual temos a intenção em denominar oficialmente, uma Via Pública, no Distrito de Minas do Leão, sendo o trecho que tem como início as proximidades da Av. Getúlio Vargas e seu término junto a Rua Luiz Klimel, no lotamento do Sr. Agenor Carvalho.

Para a denominação desta Via Pública, estamos sugerindo o nome de ERALDO VAZ DOS SANTOS, nascido a 23 de abril de 1954, na Cidade de General Câmara, vindo a residir, juntamente com seus pais, no Distrito de Minas do Leão, com cinco anos de idade.

Eraldo, admitido nos serviços de mineração da CRM, no dia 09 de julho de 1973, não imaginava, nem esperavam seus familiares, que a fatalidade lhe atingiria três anos após, e que ao descer as entranhas do subsolo do Distrito de Minas do Leão, na madrugada do dia 27 de fevereiro de 1976, não voltaria mais a ter contato com o mundo, pois traiçoeiramente, juntamente com outro companheiro de serviço, um incêndio surgido accidentalmente, o apaga traiçoeiramente, como também, seu companheiro (Zezinho).

Como sabem os colegas, uma Rua sem denominação oficial, transtornos dos mais variados causa à uma comunidade, tanto para o recebimento de correspondência, para a localização de suas habitações ou para qualquer outra finalidade de identificação e, para dar-se o nome, tem sido tomado por princípio, a indicação de uma pessoa que na localidade tenha residido e alguma coisa tenha deixado marcado, e entendemos então, por uma questão de justiça, indicar o nome de um ex-mineiro, que teve uma morte trágica, trabalhando em prol da economia local, da economia Nacional, pois das entranhas do subsolo, ajudava a extrair nossa riqueza mineral.

No aguardo da acolhida, agradecemos antecipadamente.

Sala das sessões, 05 de setembro de 1983

Ver. Januário Rodrigues - PDT